Artigo 117.º

Serviço de Mercados e Feiras

1 — Ao Serviço de Mercados e Feiras compete entre outras funções:

a) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
b) Propor, sob o ponto de vista técnico, medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
c) Propor e colaborar no estudo de medidas tendentes à criação de novos espaços e equipamentos para a realização de mercados e feiras;
d) Promover a conservação, manutenção e reparação dos espaços e equipamentos destinados a feiras e mercados;
e) Colaborar com os Serviços de Conformidade e outras unidades ou subunidades na área das respetivas atribuições;
f) Assegurar a promoção da limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados;
g) Solicitar a intervenção dos Serviços de fiscalização ambiental quando se suspeitar de violação às normas de higiene ou salubridade;
h) Assegurar a cobrança direta e efetiva de todos espaços.

2 — Além das competências previstas no número anterior, compete-lhe ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

5.4 — Disposições Finais e Transitórias

Artigo 118.º

Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento tem carácter meramente descritivo das unidades e subunidades em que se decompõe a orgânica da *JFO*.

Artigo 119.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afetação do pessoal, tendo em conta a estrutura orgânica agora definida será determinada pelo Presidente da JFO.
2 — A distribuição e a mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica são da competência da respetiva chefia.

Artigo 120.º

Mapa de pessoal

1 — O mapa de pessoal da JFO é o aprovado pela Assembleia da JFO.
2 — Até à revisão do Mapa de Pessoal mantém-se o atual, sem prejuízo do preenchimento dos lugares de direção criados pela atual estrutura.

Artigo 121.º

Adaptação

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente capítulo, serão resolvidas por exercício dos poderes do Executivo e do seu Presidente.
2 — Sempre que circunstâncias e necessidades conjunturais o recomendem, pode a JFO propor à Assembleia a adaptação da estrutura orgânica às exigências concretas de serviço por deliberação devidamente fundamentada.

Artigo 122.º

Disposições finais

Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram o presente capítulo regulamentar, os quais serão instalados progressivamente de acordo com as necessidades e os objetivos definidos para melhor servir os Cidadãos da *JFO*

6 — Anexos

6.1 — Organograma

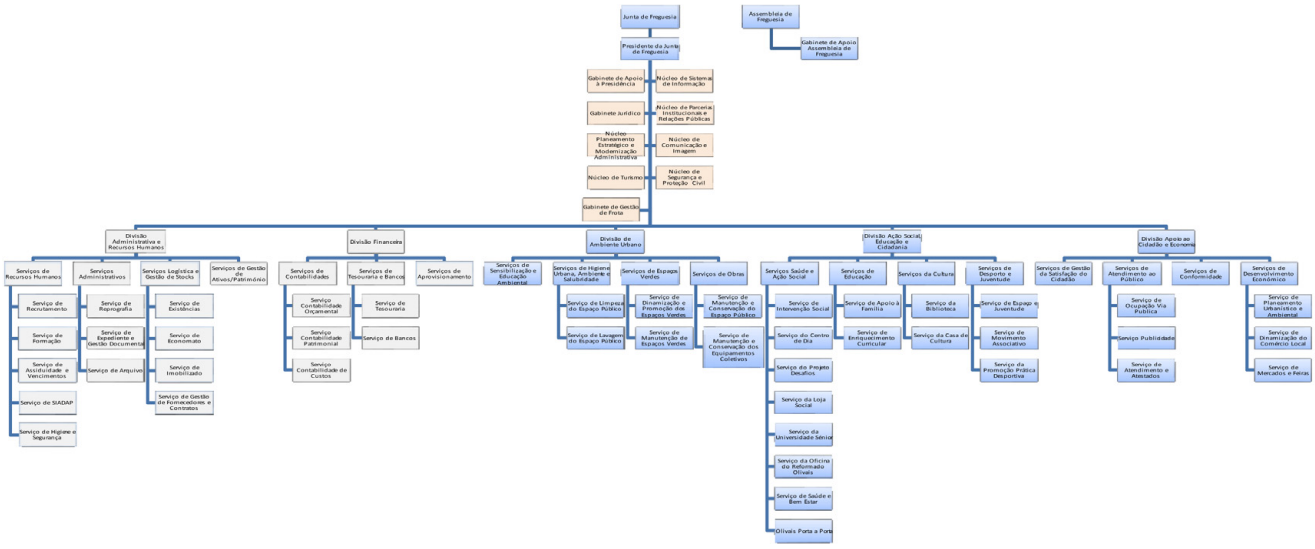

6.2 — Glossário

JFO — Junta de Freguesia dos Olivais
CML — Câmara Municipal de Lisboa
CTT — Correios de Portugal
DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais
LEO — Lei de Enquadramento Orçamental
LFL — Lei das Finanças Locais
LOE — Lei do Orçamento de Estado
POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
SIIAL — Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais

310670643

FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO

Aviso (extrato) n.º 9337/2017

Lista Unitária de Ordenação Final — Assistente Operacional

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de um Lugar de Assistente Operacional (Cantoneiro/Coveiro), aberto por aviso n.º 1857/2016 publicado no *Diário da República,*

2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, homologada pela Presidente da Junta de Freguesia, em 14 de setembro de 2016:

1 — Fernando Manuel Roque de Sousa — 18,87 valores.

19 de setembro de 2016. — O Presidente da Freguesia de Torres do Mondego, *Paulo Jorge de Almeida Cardoso*.

310665898

FREGUESIA DE TRAMAGAL

Edital n.º 578/2017

Brasão, Bandeira e Selo

Vítor Hugo Bráz Vicente Cardoso, presidente da Junta de Freguesia de Tramagal, do município de Abrantes:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Tramagal, do município de Abrantes, tendo em conta o parecer emitido em 23 de fevereiro de 2017, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *p*), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia 21 de junho de 2017.

Brasão: escudo de ouro, roda dentada de negro circundada por ramo de tramagueira de verde florido de branco e ramo de oliveira de verde frutado de negro com os pés passados em aspa e atados de vermelho; campanha ondada de cinco tiras ondadas de azul e prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: "TRAMAGAL".

Bandeira: esquartelada de azul e amarelo. Cordões e borlas de ouro e azul.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda "Freguesia do Tramagal".

24 de julho de 2017. — O Presidente, *Vítor Hugo Bráz Vicente Cardoso*.

310665208

PARTE J1

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 9338/2017

Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau

Chefe de Divisão Administrativa de Urbanismo

Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 21/10/2013, torna público que nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09 de junho de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimento concursal de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa de Urbanismo.

O respetivo júri foi aprovado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 03/06/2017, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 24/05/2017, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura ao referido procedimento concursal, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de julho de 2017. — A Vereadora, *Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado*.

310663289

Aviso n.º 9339/2017

Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau

Chefe de Unidade Operacional de Reabilitação e Requalificação Urbana

Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, com competências delegadas em 21/10/2013, torna público que nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 4.º do Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, que remete para os artigos 1.º a 7.º do Anexo IV do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Loulé, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013 e respetivas alterações publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 16 de junho de 2014 e n.º 82, de 28 de abril de 2015, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09 de junho de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimento concursal de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 3.º grau — Chefe de Unidade Operacional de Reabilitação e Requalificação Urbana.

O respetivo júri foi aprovado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 03/06/2017, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 24/05/2017, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura ao referido procedimento concursal, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de julho de 2017. — A Vereadora, *Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado*.

310663304